PROJETO DE LEI Nº. 006/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICAPUÍ – ICAPREV A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR COM ENTIDADES DE CLASSE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí - ICAPREV autorizado a associar-se com entidades de classe dos regimes próprios de previdência legalmente constituída para estes fins e cuja finalidade seja assegurar o desenvolvimento econômico, técnico, administrativo e social das instituições filiadas, visando o bem-estar de seus segurados e beneficiários, com o desenvolvimento de atividades de aprimoramento do conhecimento técnico-administrativo, de atividades de intercâmbio, da realização de *congressos nacionais e encontros regionais discutindo e difundindo os princípios da doutrina* previdenciária e assistencial.

Art. 2º - O ICAPREV efetuará à entidade a que se associar, os pagamentos da contribuição associativa estatutária e das demais taxas e despesas oriundas do ato associativo, devidas nos termos do estatuto social e do regimento interno.
Parágrafo Único. As despesas definidas no caput deste artigo serão custeadas pela taxa de administração do ICAPREV.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de março de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,
Câmara Municipal de Icapuí/CE

Com amparo no artigo 51, V, c/c art. 55, ambos da Lei Orgânica do Município de Icapuí, submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima, a proposta de Projeto de Lei que tem por escopo dispor sobre a autorização ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV a associar-se e contribuir com entidades de classe dos regimes próprios de previdência.

O ICAPREV uma entidade da administração pública indireta do Município de Icapuí, logo, tem personalidade jurídica própria, sendo sua natureza jurídica autárquica, assim com patrimônio e administração própria.

O projeto de lei, objeto dessa exposição, pretende apenas permitir que o Regime Próprio de Previdência do Município de Icapuí possa contribuir de maneira associativa com as entidades de classe relacionadas à seara previdenciária, visando o aprimoramento e fortalecimento das políticas públicas voltadas à gestão do regime de previdência municipal.

As entidades de classe a que o ICAPREV buscará se filiar e associar têm como propósito assegurar o desenvolvimento econômico, técnico, administrativo e social das instituições filiadas, consequentemente isso gerará bem-estar aos segurados e beneficiários do regime municipal.

Ademais com o desenvolvimento de atividades de aprimoramento do conhecimento técnico-administrativo, de atividades de intercâmbio, da realização de congressos nacionais e encontros regionais discutindo e difundindo os princípios da doutrina previdenciária e assistencial, o ICAPREV terá seus agentes cada vez mais preparados para melhor gerir o dinheiro de seus segurados, dos servidores públicos do Município de Icapuí.

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Icapuí, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV a associar-se e contribuir com entidades de classe dos regimes próprios de previdência."

No ensejo, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal